

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 143

São Paulo

sexta-feira, 2 de agosto de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 1-8-91.

NOMEANDO.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78 e art. 11, I, da LC 444-85, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado de Ensino, padrão 28-A, da E.V. do Quadro do Magistério, a que se refere a LC 645-89, alterada pela Lei 7.410-91, do SQC-I-QM-SE:

DRE DE CAMPINAS

1ª DE de Jundiaí

ARNANDO SCAVACINI, RG 4.482.722, vago em decorrência da exoneração de Sueli Ferreira.

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78 e art. 11, I, da LC 444-85, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado de Ensino, padrão 28-A, da E.V. do Quadro do Magistério, a que se refere a LC 645-89, alterada pela Lei 7.410-91, do SQC-I-QM-SE:

DRE DE CAMPINAS

DE de Limeira

CYRILACIO ANTONIO HESPANHOL, RG 2.581.450, vago em decorrência da exoneração de Abigail Roval Cardoso.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 1-8-91

AUTORIZANDO.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO GREGUER, RG 3.899.770, Auxiliar Agropecuário, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Avaré, até 31-12-91.

1. nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CARLOS EDUARDO FERREIRA LOBO, R.G. 2.292.382, Agente do Serviço Civil, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CESPAN, a partir de 17-5 até 31-12-91.

2. nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, com prejuízo dos vencimentos ou salários mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, a partir de 16-4 até 31-12-91:

Of. 448/91/P/A-CETESB

CETESB-Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental

-ALFREDO PEDROTTI, RG. 3 158 338, Escriturário

-NILZA BORSA SAMPAIO PENTEADO, RG. 2 437 851, Secretário I e

-ELCIO PASCHOAL, RG. 8 961 987, Escriturário, todos do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento

Proc.88-001-08.667-91-7

SEADE-Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

MARISA FUSSNE UTIYAMA KUNAGAI, RG. 4 282 835, Chefe de Seção Técnica, da Secretaria da Saúde

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.-IPT

Aut.Prov. No.7 do Front. DAEE-2045/91-SES

-ANTONIO TAVARES SIHAS, RG. 3 374 389, Agente do Serviço Civil, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento

Of. DE/06-92/91-1PT

LUIZ CARLOS VINHA, RG. 4 796 762, Analista para Orçamento Programa, da Secretaria de Planejamento e Gestão

Of. SVEXPAT/DCA/838/91-USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LUCIA MARIA FRAZÃO HELENE, RG. 7 998 742, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CÍCERO AUGUSTO DA SILVA, R.G. 1.821.796, Motorista, temporário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Segurança Pública, até 31-12-91.

4. em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA DE LOURDES KERCHE ALVAIDES, RG 9.915.793, Chefe de Seção II, temporária, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de MYRES MARIA CAVALCANTE, RG 16.281.540, Médico Sanitarista, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-91.

1. em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA, RG 5.267.030, Motorista, temporário, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de LEON TONDOWSKI, RG 3.797.453, Engenheiro VI, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a partir de 26-12-90 até 31-12-91.

em caráter excepcional, o afastamento de JOAQUIM DE MORAES NETTO, RG 4.468.546, Encarregado de Setor II, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ANTONIO CARLOS DE SOUZA, RG. 3.829.589, Engenheiro Agropecuário IV, temporário, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, a partir de 29-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELZA MARIA DELMUTTE, RG. 5.004.470, Agente do Serviço Civil, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Educação, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ROSEVAL MARIANO, R.G. 9.952.183, Motorista, temporário, da Secretaria do Meio Ambiente, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, a partir de 16-4 até 31-12-91, ficando insubsistente a resolução publicada em 22-6-91, na parte referente ao interessado.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de CLEIDE LOPES PACHECO, RG. 10.906.718, Escrevente, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CARLOS EDUARDO CARVALHO PIETRO, RG. 3.476.247, Escriturário, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de ADALBERTO ALVES DE REZENDE, RG 4.817.850, Professor I, do SQC-II-QM, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ocauçu, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA ISADORA LESOUR, RG. 3.065.462, Auxiliar Administrativo Tributário II, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Planalto, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARINA MESQUITA SAMPAIO DE MADUREIRA, RG. 3.022.803, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANDERLEI MARÇAL VIEIRA, RG. 4.747.132, Auxiliar de Serviços, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Polônia, a partir de 16-4 até 31-12-91.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RICARDO JOÃO VENTURINI, RG. 3.259.006, Agente do Serviço Civil, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-91, ficando cessado o seu afastamento junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

em caráter excepcional nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444 de 1.985, o afastamento de DOROTI DE BARROS VIEL FERRO, RG 8.726.462, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Carapicuíba, a partir de 10-7 até 31-12-91.

em caráter excepcional, nos termos dos arts 65 e 66, Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto ao Ministério do Exército - Comando Militar do Sudeste, até 31-12-91:

VALDIR BIANCHI, RG 3.342.683, Delegado de Polícia e GILBERTO SILVA GOMES, RG 3.226.833, Investigador de Polícia.

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo - Programa Ações Integradas de Saúde, até 31-12-91:

HEICO MITSUKA, RG 5.443.114, Médico e LUNENA DE ALMEIDA CASTRO FURTADO, RG 24.620.818, Psicólogo.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir discriminados, a partir de 16-4 até 31-12-91:

Ofício 804/91-SC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

- MARIA DALVA SANTOS, RG. 4 141 922, Vigia, da Secretaria da Cultura;

Seção II

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Planejamento e Gestão	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Trabalho e Promoção Social	4
Segurança Pública	6
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	17
Saúde	41
Energia e Saneamento	53
Infra-Estrutura Viária	53
Administração e Modernização do Serviço Público	54
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	54
Esportes e Turismo	54
Meio Ambiente	54
Procuradoria Geral do Estado	54
Universidade de São Paulo	55
Universidade Estadual de Campinas	55
Universidade Estadual Paulista	55